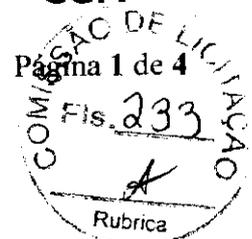




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



### PARECER CONTROLE INTERNO



**EMENTA:** Processo Licitatório nº A/2016-024

**PMP**

**OBJETO:** 1º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20160399. Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 09/2015-170601 que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos para apoio as manifestações culturais do município.

**Interessado:** A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao 1º Aditivo do Contrato Administrativo nº 20160399, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 09/2015-170601 que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos para apoio as manifestações culturais do município.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange a **Indicação Orçamentária, aditivo de valor e Certidões.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

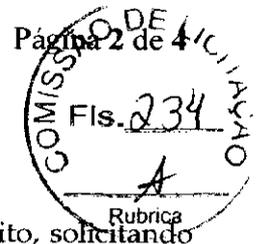
É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

*PROCURADOR*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos Memorando nº 3251/2016 do Gabinete do Prefeito, solicitando aditivo de Valor do contrato 20160529, assinado por Marcelo Ramos Pontes Chefe de Gabinete Adjunto;
2. Consta aos autos justificativa onde o aditivo faz-se necessário devido as demanda de eventos, atividades e inaugurações ter ultrapassado o previsto no contrato, pois é preciso dar continuidade nos serviços prestados;
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Consta aos autos Portaria nº 008/2016 que designa Maiara Magalhães da Silva como fiscal do contrato;
5. Consta aos autos Relatório da Fiscal do Contrato nº 20160399, ao seguinte aditamento de valor de 25% do referido contrato onde o mesmo encontra-se com eficaz atendimento pelo prestador de serviços que possibilita a celeridade do atendimento do Gabinete e suas coordenações: como Ouvidoria, Cerimonial, DRC, CMJ e ASCON, além de atender também outras secretarias que pedem apoio ao Gabinete, assinado por Maiara Magalhães da Silva como fiscal do contrato;
6. Consta nos autos ofício nº 0502/2016-GABIN, solicitando autorização para aditamento 20160399, assinado por Marcelo Ramos Pontes Chefe de Gabinete Adjunto;
7. Consta aos autos (fl.221), declaração de autorização do ofício de nº 0502/2016-GABIN, assinada por Elísio Martins dos Santos representante da empresa;
8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
  - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - **Presidente**
  - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
  - Neusa Maria de Lima da Silva - **Membro**
  - Midiane Alves Rufino Lima - **Suplente**

*Parauapebas*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



- Adriane Moraes de Souza - **Suplente**
- Angélica Cristina Rosa - **Suplente**
- Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - **Suplente**

9. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS - CRE;**

10. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 1º Termo Aditivo do contrato 20160399, passando o valor contratual para R\$ 620.850,00(seiscentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais), e a vigência contratual permanece inalterada.

O valor de R\$ 124.170,00(cento e vinte quatro mil cento e setenta reais), representa a 25% do contrato de nº 20160399.

11. Foi apresentada a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 20160399, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

**No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.**

**Recomenda-se também que seja observado o art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000:**

*É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

*Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.*

*Parauapebas*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Página 4 de 4  
Processo de Licitação nº 4236  
Rubrica

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 07 de Novembro de 2016.

  
Tânia Souza Pereira  
Agente de Controle Interno  
Dec. nº 485/2015

  
Bárbara Bandeira de F. B. Martins  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 265/2015